



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo: 23264.004476/2019-32

Interessado: Departamento de Administração e Planejamento



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2019**  
**PROCESSO Nº 23264.004476/2019-32**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
5. DO ENVIO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
8. DA HABILITAÇÃO
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DOS RECURSOS
11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15. DO REAJUSTE
16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
18. DO PAGAMENTO
19. DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### ANEXOS:

- I - TERMO DE REFERÊNCIA
- II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- III - MODELO DE PROPOSTA
- IV - PLANILHA DE ITENS

### DATA E HORÁRIO DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES

22/10/2019, às 9:00h

E

DATA E HORÁRIO PARA ENVIO OU EXCLUSÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DO SITE [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br):  
a partir da divulgação do Edital até às 08:59h do dia 22/10/2019.

Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão  
Obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE – CAMPUS ITAPIPOCA**, por meio do setor de aquisições, sediado(a) Avenida da Universidade, 102 – Bairro Madalenas – Itapipoca – CE - CEP: 62505-090, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ATENÇÃO SRS. LICITANTES: Na hipótese de haver diferença na descrição registrada de sistema de compras do governo federal ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e nas especificações constantes no Anexo IV do edital deverá ser considerada a do edital.

**Data da sessão: 22/10/2019**

**Horário: 09:00h**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo e permanente para laboratórios de Edificações, Mecânica/Mecatrônica, Informática e Música, e alguns materiais de consumo e equipamentos permanentes de determinados setores, como a biblioteca, enfermagem, tecnologia da informação, infraestrutura e outros para atender as necessidades do IFCE campus Itapipoca conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme Anexo IV - Planilha de Itens do deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE – CAMPUS ITAPIPOCA (UASG 158965).**

**2.2. Devido a inviabilidade de ampliar os quantitativos aos possíveis órgãos participantes, a divulgação da Intenção de Registro de Preço (IRP) deste certame não será realizada. Esta ação se coaduna com o disposto no art. 4º, § 1º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.**

**2.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.**

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.5.1. Valor unitário e total do item;
- 5.5.2. Marca;
- 5.5.3. Fabricante;
- 5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.5.5. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Anexo IV para cada item;
- 5.5.6. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
- 5.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 6.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.16. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.24. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.25. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.25.1. no país;
- 6.25.2. por empresas brasileiras;
- 6.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.26. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.27. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.29.1. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 6.29.2. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

7.11. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

### 8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **8.8. Qualificação Econômico-Financeira:**

8.8.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **8.5. Qualificação Técnica:**

8.5.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.5.2. (SUPRESSÃO)

8.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail admin.itapipoca@ifce.edu.br.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.7.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.3. Fornecer informações necessárias para a adequada identificação e demais procedimentos no decorrer da execução do contrato, conforme anexo III - Modelo de Proposta.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico - Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que seja assinado ou aceito no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.7. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.7.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.8. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 16. DO REAJUSTE

- 16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI

19.1. O licitante adjudicado fica obrigado a realizar o seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para que, quando solicitado, possa realizar assinatura eletrônica de instrumentos como a ata de registro de preços e/ou o termo de contrato.

19.2. O cadastro deverá ser realizado no nome do(a) representante legal do licitante.

19.3. Para realização do cadastro o licitante deverá seguir os seguintes passos:

19.3.1. Acessar o endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/sei>;

19.3.2. Clicar na aba Acesso para Usuário Externo;

19.3.3. Clicar em: clique aqui se você ainda não está cadastrado;

19.3.4. Preencher o cadastro de usuário externo;

19.3.5. O licitante receberá no e-mail cadastrado as orientações necessárias para efetivação do cadastro.

19.4 A realização do cadastro é necessária uma única vez, estando o licitante habilitado a assinar eletronicamente futuros instrumentos junto ao IFCE.

## 20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [admin.itapipoca@ifce.edu.br](mailto:admin.itapipoca@ifce.edu.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida da Universidade, 102 – Bairro Madalenas – Itapipoca – CE - CEP: 62505-090 – Setor de Aquisições.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.**

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

24.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

24.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida da Universidade, 102 – Bairro Madalenas – Itapipoca – CE - CEP: 62505-090 nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.14.1. Anexo I - Termo de Referência

23.14.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços

23.14.3. Anexo III – Modelo de Propostas

23.14.4. Anexo IV - Planilha de Itens.

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. A aquisição de material de consumo e permanente para laboratórios de Edificações, Mecânica/Mecatrônica e Música, e alguns materiais de consumo e equipamentos permanentes de determinados setores, como a biblioteca, enfermagem, infraestrutura e outros para atender as necessidades do IFCE/campus Itapipoca, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no anexo IV do edital, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O campus Itapipoca do IFCE em 2016.1 iniciou dois cursos técnicos integrados, Edificações e Mecânica, com duração de quatro anos e oferta anual de 35 vagas por curso. Atualmente tem matriculados aproximadamente 520 alunos, nos cursos técnicos integrados de Edificações, Mecânica e Informática, nos cursos técnicos subsequentes de Edificações e Mecânica e na Licenciatura em Física. Para o próximo ano projeta-se a implantação do curso tecnológico de Mecatrônica e a licenciatura de Música.

2.2. O Ministério da Educação publica o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Tecnológicos e Licenciaturas que trazem diversas orientações sobre a implantação e o funcionamento desses cursos no Brasil. Entre essas orientações a especificação da infraestrutura mínima de laboratórios para o funcionamento dos mesmos. A seguir são apresentadas os laboratórios dos cursos que se pretendem atender com esse pregão:

2.2.1. Edificações - Laboratórios de: Materiais de Construção, Mecânica dos Solos e Técnicas Construtivas (Canteiro de Obras).

2.2.2. Mecânica/Mecatrônica - Laboratórios de: Desenho Técnico Mecânico, Metrologia Dimensional, Desenho Assistido por Computador (CAD), Máquinas Operatrizes Convencional e CNC, Manutenção Mecânica, Ensaios Mecânicos, Soldagem, Ajustagem Mecânica, Energias Renováveis e Eletricidade.

2.2.3. Informática - Laboratórios de: Redes de Computadores, Eletrônica e Manutenção de Computadores.

2.2.4. Música - Laboratórios de: Teclado, Percussão e Cordas.

2.3. Esse pregão justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais e equipamentos que tornem possível a execução eficiente das atividades do IFCE – campus Itapipoca, visando dar continuidade à implementação e renovação dos diversos Departamentos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, campus Itapipoca, e ainda, para atender às recomendações feitas pelo MEC durante a avaliação institucional de implantar aulas práticas. Soma-se a isso atender às solicitações dos cursos técnicos, médios integrados, subsequentes, licenciaturas e tecnológicos nas atividades de mesma natureza.

2.4. Ressalta-se que esta sistematização de adotar SRP tem como objetivo, dentre outros, o princípio da economicidade, que em termos práticos ajuda a Administração a aperfeiçoar a execução do orçamento e reduzir os custos da licitação.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de material de consumo e permanente para laboratórios de Edificações, Mecânica/Mecatrônica, Informática e Música, e alguns equipamentos permanentes de determinados setores, como a biblioteca, multimídias, enfermagem e outros para atender às necessidades do IFCE/campus Itapipoca. Conforme especificações, possuem padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido por edital e por meio de especificações de mercado, portanto, classificando-se como material comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com uma exceção aos itens importados que terão um prazo máximo de até 120 dias, a critério da Administração, contados do (a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Rua da Universidade, 102 – Bairro Madalenas – Itapipoca – CE - CEP: 62505-090 (IFCE/campus Itapipoca – Órgão Gerenciador) – no horário de 8:00 as 12:00 e de 13:00 às 17:00h.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis (meses) ou a (um terço) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo IV do Edital e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Anexo IV do Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O Setor solicitante fará a análise técnica dos materiais/equipamentos e procederá ao recebimento definitivo, verificando a qualidade dos equipamentos entregues em conformidade com o exigido neste Termo de Referência, anexo IV do edital e na respectiva proposta de preço da empresa vencedora;

4.6.1. Caso satisfatório as verificações do subitem anterior, o responsável atestará a efetivação da entrega dos materiais/equipamentos na Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor de Execução Orçamentária e Financeira do IFCE – campus Itapipoca para fins de pagamento;

4.6.2. Os custos de substituição dos equipamentos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da contratada;

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos materiais/equipamentos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes e, ainda, por fatos de que resulte a destruição ou danificação dos equipamentos, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Utensílios e Equipamentos e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao IFCE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras condições contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.8. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais permanente e de consumo, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

6.1.9. Realizar testes e corrigir defeitos nos materiais permanentes e de consumo, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;

6.1.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais permanentes e de consumo, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = \left( \frac{6}{100} \right), I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Tendo em vista a quantidade de fornecedores que virão a ser contratados, ocasionando alto controle operacional para a verificação da prestação de garantia contratual, e a simplicidade do objeto, que não inclui obrigações trabalhistas, a Administração julga que não é conveniente a prestação da garantia pelos fornecedores.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Trata-se de Pregão SRP, não havendo necessidade de dotação prévia.

#### 15. PRAZO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

15.1. Os materiais permanentes deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

15.2. Eventuais defeitos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada e sem ônus para o Contratante no período máximo de 30 (trinta) dias durante o período de garantia, em não havendo comprovação de utilização inadequada prevista no manual de instruções.

15.3. A contratada deverá entregar, juntamente com os produtos, os catálogos e manuais do usuário em língua portuguesa (Brasil), com informações detalhadas e atualizadas sobre a instalação, configuração, operação e administração dos mesmos.

### ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**  
**CAMPUS ITAPIPOCA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº XX/2019**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE/CAMPUS ITAPIPOCA, com sede no(a) Avenida da Universidade, 102 – Bairro Madalenas, na cidade de Itapipoca, CEP 62505-090, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0028-65, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor Geral do IFCE – campus Itapipoca, nomeado(a) pela Portaria nº 929 de 12 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2016, portador da matrícula funcional nº 1667003, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23264.000101/2019-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de aquisição de material de consumo e permanente para atender a diversos setores do IFCE campus Itapipoca, conforme especificado no anexo IV do edital de Pregão nº 04/2019 – Planilha de Itens, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

Nº do Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unidade de Fornecimento	Prazo de Garantia / Validade	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
...	.....	...	...	...	...	...	...

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE/Campus Itapipoca
- 3.2. Não haverá órgãos participantes.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) registro no sistema do SIASG, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sr. Pregoeiro,

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à \_\_\_\_\_ (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinada, **propõe ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE – Campus Itapipoca**, a entrega dos materiais/equipamentos abaixo indicados, conforme Termo de Referência e anexo IV do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Nº do Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unidade de Fornecimento	Prazo de Garantia / Validade	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
...	.....	...	...	...	...	...	...

a) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar desta data;

b) Prazo para a entrega dos itens: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela Contratada;

c) Declaramos que nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do Pregão em referência, como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciam na formação dos preços desta proposta.

a) Preço Total Geral – R\$ 0,00 (e por extenso)

b) Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias;

c) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 dias;

d) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento).

e) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG nº. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

OBS.: A proposta deverá ser apresentada, preferencialmente, em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas folhas, carimbada e assinada na última pelo titular ou representante legal da empresa, com procuração válida da época da abertura do certame, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

**PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Dados da Empresa:	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante SIMPLES	SIM ( ) NÃO ( )

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:	
Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone/Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa:	
Banco	
Agência	

Conta	
<b>Dados do Contato com a Empresa:</b>	
Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone/Fax	
E-mail	

Local, data Assinatura e carimbo da empresa

## ANEXO IV - PLANILHA DE ITENS

SETOR DEMANDANTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
NUTRIÇÃO - CAE	1	Balança de Bancada 15Kg x 5g. Display de cristal líquido com backlight. Carregador de bateria automático. Fonte adaptadora multivoltagem. Proteção contra interferências e sobrecargas. Saída de dados: RS 232C para interligação com microterminais ECF PDV, ECF MR, sistemas de automação e impressora matricial Toledo do Brasil, modelo 351. Capacidade de Pesagem: Divisão de 2 g de 0 a 6,000 kg   Divisão de 5 g de 6,005 a 15,000 kg. Capacidade de tara aproximada: 5,998 Kg. Adaptador de parede multivoltagem: De 100 a 240 Vca / 50 60 Hz. Bateria interna e recarregável: Até 167 horas. Prato de pesagem: Em aço inoxidável e com centro rebaixado, para evitar o escoamento de líquidos sobre os displays. Teclado: Manta selada com teclas de contato momentâneo. Gabinete: Em plástico ABS. Modelo de referência: P300100, marca Toledo.	UNIDADE	699,95	1	699,95	EXCLUSIVA ME/EPP
NUTRIÇÃO - CAE	2	Balança Plataforma 150Kg x 50g. Precisão de até 10.000 divisões de resolução de pesagem. Gabinete em ABS injetado e proteção IP-65 (a prova de umidade e pó). Display em LED com 6 dígitos. Funções do teclado: Tara manual para até 100% da capacidade, Zero, Impressão e Setas (para cima e para baixo) para Tara Programável. Fonte automática externa: Entrada: 90V a 250V AC a frequência de 50Hz a 60Hz; Saída: 9V a 1,5A. Indicador remoto: Módulo indicador de uso remoto, com cabo de 3 metros de conexão indicador / plataforma. Pés reguláveis: Antiderrapante em borracha sintética, que permite a correção do nivelamento, além de oferecer mais aderência ao piso e segurança para as pesagens. Célula de carga: Insensível a momento, dispensando totalmente o uso de alavanca, liras ou redução mecânica, entregando alta precisão e velocidade na leitura do peso. Proteção de sobrecarga: Conta com um limitador de sobrecarga que protege a célula de carga de possíveis impactos ambientais. Construção do corpo: Base e tampa da plataforma em aço carbono SAE-1020 pintado. Dimensões aproximadas: 400mm x 550mm (LxP). Capacidade: 150Kg. Divisões: 50g. Modelo de referência: Balmak BK-50G 150Kg.	UNIDADE	1.332,33	1	1.332,33	EXCLUSIVA ME/EPP
NUTRIÇÃO - CAE	3	Batedeira Planetária Industrial 18L com pé. Motor 1/2cv. Capacidade do balde 18 litros. Alavanca Sim. Rotação Motor de 80 a 230rpm. Tensão 220V monofásica. Gabinete Aço Carbono com Pintura Eletrostática. Balde Aço Inox escovado.	UNIDADE	6.902,10	1	6.902,10	EXCLUSIVA ME/EPP
NUTRIÇÃO - CAE	4	Carro auxiliar em aço inox – carro auxiliar com 02 planos com proteção anti-ruído, confeccionado totalmente em chapa de aço inoxidável do tipo AISI 304. 18/8. Bordas elevadas em todas as suas extremidades. Com 04 rodízios extra reforçados, sendo 02 fixos e 02 giratórios. Guidão executado em tudo inoxidável. Medida: 900 mm de comprimento x 600 mm de largura x 850 mm de altura com 02 planos.	UNIDADE	1.140,00	1	1.140,00	EXCLUSIVA ME/EPP
NUTRIÇÃO - CAE	5	Carro para detritos com tampa articulada com acionamento através de pedal, capacidade 80l. Totalmente construído em aço inoxidável AISI 304 liga 18.8 com 4 rodízios com revestimento em poliuretano azul giratórios com freio diâmetro 3” equipados com para choques emborrachados para a proteção de choques. soldas em atmosfera inerte de argônio, invisíveis. Acabamento polido fosco. DIMENSÃO: 572x626mm.	UNIDADE	965,40	3	2.896,21	EXCLUSIVA ME/EPP
NUTRIÇÃO - CAE	6	Carro Plataforma construído totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, base bitola 16 (E=1,5mm), puxador em tubo de aço inoxidável diâmetro 1 1/4”, rodízios com revestimento em poliuretano azul de diâmetro 5”, sendo 2 giratórios com freio e 2 fixos, equipados com para choques emborrachados para a proteção de choques. soldas em atmosfera inerte de argônio, invisíveis. acabamento polido fosco. capacidade 300 kg. DIMENSÃO: 900X600X206mm.	UNIDADE	1.329,18	1	1.329,18	EXCLUSIVA ME/EPP
NUTRIÇÃO - CAE	7	Cortador de frios semi-automático. Corpo totalmente construído em alumínio, disco de corte em aço inoxidável, carenagem de proteção do disco de corte, chave liga/desliga. Afiador de lâmina acoplado,	UNIDADE	3.529,41	1	3.529,41	EXCLUSIVA ME/EPP

		motor ½ cv, 220 v, monofásico. Produto em conformidade com a norma regulamentadora NR12 do Ministério do Trabalho. Lâmina com 300 mm de diâmetro em aço cromo duro. Indicado para médias produções. Pintura eletrostática a pó em duas camadas. Dimensões: 62x44x59 cm (LxAxP). Peso: 18 Kg.					
NUTRI ÇÃO - CAE	8	Cortador de legumes Industrial com tripé, em alumínio fundido reforçado e laminas de aço inoxidável, manual, tamanho médio, lâmina quadriculada 10cm x 10cm, tam. 26cm de comprimento, 20cm de largura e 49cm de altura.	UNIDA DE	142,20	2	284,40	EXCLUSIVA ME/EPP
NUTRI ÇÃO - CAE	9	Estante lisa perfurada, desmontável com 4 planos reguláveis com capacidade para 150 kg. Cada em aço inoxidável AISI 304 liga 18.8, bitola 20. Montantes no mesmo material. Soldas em atmosfera inerte de argônio, invisíveis. Acabamento polido fosco. DIMENSÃO: 950x550x1800 mm.	UNIDA DE	1.355,67	4	5.422,69	EXCLUSIVA ME/EPP
NUTRI ÇÃO - CAE	10	Forno Turbo Elétrico 5 Esteiras. Estrutura em aço com pintura epóxi. Acabamento frontal em aço inox. Visor em vidro. Iluminação interna. Isolamento térmico com lã basáltica. Painel de comando com tecla geral, turbina, lâmpada e fusível. Micro chave liga/desliga turbina ao abrir/fechar a porta. Cavalete (suporte) metálico com rodízios para facilitar o deslocamento. Tensão monofásica 220V. Controlador com indicação de temperatura e tempo simultâneos. Teclas expostas e individuais para acionamento de vapor, programação e temporizador. Números de esteiras inclusas : 05. Temperatura máxima mínima: 200 °C. Dimensões mínimas: Altura: 1520mm, Profundidade : 1165mm, Largura : 960mm. Medidas Internas Util mínima: Altura : 500mm, Profundidade : 730mm, Largura : 660mm. Motor 220V monofásico 1/4 cv. Consumo Médio/h Kw/h : 8kw/h. Modelo de referência: Forno Turbo Progás.Prp5000 Elétrico 5 Esteiras.	UNIDA DE	5.583,81	1	5.583,81	EXCLUSIVA ME/EPP
NUTRI ÇÃO - CAE	11	Freezer Horizontal 2 tampas, cor branca. Capacidade mínima 534 litros. Cor branca. Congelamento rápido. Dreno de degelo. Função refrigerador. Controle de temperatura. Duas portas. Voltagem 220 V. Eficiência A. Modelo de referência: Freezer Horizontal CHB53 com 534 litros, marca Consul. Faixa de Temperatura: Freezer -18 a -22°C / Refrigerador +2 a +8°C e garantia de 01 ano.	UNIDA DE	2.696,33	2	5.392,67	EXCLUSIVA ME/EPP
NUTRI ÇÃO - CAE	12	Liquidificador industrial basculante, capacidade para 25 litros. Copo confeccionado em aço inoxidável 304 com capacidade para 25 litros. Sistema de descarga tipo basculante; hélice produzida em aço inox resistente ao desgaste do fio de corte; Rotação aproximada: 3500 rpm. Capacidade do copo: 25 litros. Baixa rotação. Alimentação: 220 V; Potência do Motor: 1,5CV. Medidas aproximadas (Altura + Largura + profundidade): 1.100 x 390 x 600mm. Sistema de centrifugação sem canaletas internas. Modelo de referência: LB25MB 220V, marca Skymssen.	UNIDA DE	1.738,20	2	3.476,39	EXCLUSIVA ME/EPP
NUTRI ÇÃO - CAE	13	Liquidificador Industrial Alta Rotação 4 litros. Material Aço Inox. Motor de 1.200 W. Monofásico. Voltagem 220 V. Capacidade do copo de 4 litros. Alta rotação.	UNIDA DE	773,33	1	773,33	EXCLUSIVA ME/EPP
NUTRI ÇÃO - CAE	14	Mesa lisa baixa, para apoio de batedeira, com rodízios construída em chapa de aço inoxidável AISI 304 liga 18.8 bitola 18, estrutura no mesmo material. Pés em tubo de aço inoxidável AISI 304 liga 18.8 diâmetro 1 1/2". Contraventamento tubular no mesmo material diâmetro 1 1/4", soldados. 4 rodízios de diâmetro 4" sendo dois fixos e dois giratórios com freio trava. Soldas em atmosfera inerte de argônio, invisíveis. Acabamento polido fosco. DIMENSÃO: 600x1000x550 mm de altura.	UNIDA DE	879,00	1	879,00	EXCLUSIVA ME/EPP
NUTRI ÇÃO - CAE	15	Mesa lisa de encosto, com prateleira inferior lisa, construída em chapa de aço inoxidável aisi 304 liga 18.8 bitola 18, espelho de acabamento de 100 mm de altura na parte posterior e, estrutura no mesmo material. pés em tubo de aço inoxidável aisi 304 liga 18.8 diâmetro 1 1/2", soldados. Sapatas de nivelamento em polietileno com rosqueamento embutido. Soldas em atmosfera inerte de argônio, invisíveis. acabamento polido fosco. DIMENSÃO: 1200x700x600 mm	UNIDA DE	1.358,67	1	1.358,67	EXCLUSIVA ME/EPP
NUTRI ÇÃO - CAE	16	Mesa lisa de encosto, com prateleira inferior lisa, construída em chapa de aço inoxidável aisi 304 liga 18.8 bitola 18, espelho de acabamento de 100 mm de altura na parte posterior e, estrutura no mesmo material. pés em tubo de aço inoxidável aisi 304 liga 18.8 diâmetro 1 1/2", soldados. Sapatas de nivelamento em polietileno com rosqueamento embutido. Soldas em atmosfera inerte de argônio, invisíveis. acabamento polido fosco. DIMENSÃO: 700x700x850 mm	UNIDA DE	998,41	1	998,41	EXCLUSIVA ME/EPP
NUTRI ÇÃO - CAE	17	Refresqueira capacidade para 50 Lts. Com 1 sabor, totalmente executada em aço inoxidável 2 torneiras, calha coletora de líquidos, circulação através de eletro-bomba. com 1 back-up standar, sistema de refrigeração com controle de temperatura no tanque equipada com 4 rodízios sendo dois fixos e dois giratórios com freios trava. Potência total 365w/h. Monofásica. 220v. DIMENSÃO: 320x725x1205 mm de altura.	UNIDA DE	2.981,33	1	2.981,33	EXCLUSIVA ME/EPP
NUTRI ÇÃO - CAE	18	Assadeira retangular em inox AISI 202 - nº 4 (42x30x6 cm)	UNIDA DE	161,23	12	1.934,76	EXCLUSIVA ME/EPP
NUTRI ÇÃO - CAE	19	Kit merenda escolar composto por: Caneca para merenda escolar em plástico rígido de alta durabilidade, atóxico com alça. Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressalto, sem bordas, frisos na base. Capacidade: 300ml. Resistência à temperatura de 100°C por 20min. Cor: Azul Escuro	UNIDA DE	10,47	400	4.186,67	EXCLUSIVA ME/EPP

		<p>Colher em plástico rígido atóxico para merenda escolar, acabamento polido, resistência à temperatura de 100°C por 20 min. Capacidade 10ml. Espessura do cabo: 4mm; Medidas: 164mm x 41mm. Cor: Azul Escuro</p> <p>Garfo em plástico rígido atóxico para merenda escolar, acabamento polido, resistência à temperatura de 100°C por 20 min. Espessura do cabo: 4mm; Medidas: 197 x 27 mm. Cor: Azul Escuro Peso: 6,1 gr</p> <p>Prato em plástico rígido, atóxico com paredes internas e externas lisas (sem frisos) com formato interno arredondado e com aba e empilhável. Com base (pé) na parte externa, em toda a sua extensão, em formato arredondado (sem ângulo reto, para não possibilitar o acúmulo de resíduos). Acabamento: polido brilhante. Resistente à temperatura de 100°C por 20min. Capacidade: 600ml. Medida: 230mm x 30mm x 130mm</p>					
BIBLIO TECA	20	<p>ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES DUPLO (Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, tratamento antiferrugem, pintura eletrostática epóxi-pó, chapa de aço 22 (0,75mm), contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em aço, um fundo e dois tampos (superior e inferior) confeccionados também em aço.</p> <p>4 pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 8 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter no mínimo 02 (duas) dobradiças internas, batentes de borracha (emborrachado) e uma fechadura sem chave do tipo combinação numérica mecânica/fecho numérico mecânico. Área mínima de entrada de cada porta 40 cm alt. x 30 cm larg.</p> <p>Profundidade do vão interno de cada porta: mínimo de 45 cm. As portas devem possuir na parte frontal perfurações/venezianas servem como ventilação dos compartimentos. • Livre de arestas cortantes com dobras enroladas (Mais resistência sem cortes - Hands Cut Free); Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó. Pintura epóxi. Cor/portas: verde, cor/laterais: cinza, bege, areia). MEDIDAS APROXIMADAS PARA MAIS CONTEMPLAM.</p>	UNIDA DE	2.436,70	5	12.183,50	EXCLUSIVA ME/EPP
BIBLIO TECA	21	<p>QUADRO BRANCO (Informações: Quadro branco não magnético 90cmX120CM - Confeccionado em fórmica, com moldura em alumínio. Utilizar marcador p/quadro branco. Permite instalação na posição horizontal e vertical. Especificações: - Confeccionado com laminado melamínico (fórmica) branco brilhante - Molduras em alumínio anodizado fosco - Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal - Acompanham acessórios para instalação Medidas: 90cmx120cm. Material: Formica. Tipo de Quadro Branco: Não Magnético. MEDIDAS APROXIMADAS CONTEMPLAM.</p>	UNIDA DE	257,41	5	1.287,03	EXCLUSIVA ME/EPP
BIBLIO TECA	22	<p>TECLADO NUMÉRICO (Teclado numérico USB preto Conteúdo da Embalagem: 01 Teclado Numérico USB com Cabo Retrátil - Teclado numérico resistente a choques e impactos - Possui teclas macias, que proporcionam uma digitação confortável - Design slim para maior portabilidade - Conexão USB - 19 teclas - Cabo Retrátil com extensão mínima de 60cm.</p>	UNIDA DE	47,88	3	143,63	EXCLUSIVA ME/EPP
BIBLIO TECA	23	<p>CANETA FIXA COM CORRENTE PARA MESA/BALCÃO, CANETA ESFEROGRÁFICA, Caneta fixa para atendimento em balcão, com as seguintes características: tipo esferográfica, com corpo em alumínio, uma carga, recarregável, escrita média, na cor azul, suporte para fixação com adesivo, corrente de metal. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.</p>	UNIDA DE	23,85	6	143,09	EXCLUSIVA ME/EPP
BIBLIO TECA	24	<p>ESCALADA PARA BIBLIOTECA 02 DEGRAUS (Escada 02 degraus, totalmente confeccionada em aço. Contendo: Os dois degraus devem ter piso emborrachado, antiderrapante. Dimensões: Altura: 40 cm, Largura: 35 cm, Comprimento: 42 cm. MEDIDAS APROXIMADAS CONTEMPLAM. Características adicionais: pés com ponteira de borracha.</p>	UNIDA DE	301,38	2	602,76	EXCLUSIVA ME/EPP
ALMO XARIFADO	25	<p>ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 02 PORTAS DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ESCRITÓRIO, TIPO BAIXO FECHADO, MEDINDO 800 MM(L) X600MM (P) X740 MM(A), COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA FIXA, TRANCA METÁLICA, COM CHAVE REVESTIDA EM CAPA PLÁSTICA DUPLA FACE DO TIPO DOBRÁVEL, PUXADORES TIPO ALÇA EM ALUMÍNIO. TIPO DE MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO: MADEIRA MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), PARTÍCULAS DE MADEIRA PENSADA ORIUNDAS DE ÁREAS DE REFLORESTAMENTO, - PNEUS E EUCALIPTO. TODAS AS ESTRUTURAS COMPOSTAS DE PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DESENGRAXE, ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NAS FACES. BORDA FRONTAL E POSTERIOR / TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO FITA PVC DE RESPECTIVAMENTE 3,0 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA, FUNDO E BASE INFERIOR EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO EM</p>	UNIDA DE	876,00	25	21.900,00	EXCLUSIVA ME/EPP

		LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, LATERAIS E 01 (UMA) PRATELEIRA EM MDF DE 25 MM DE ESPESURA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. RODAPÉS EM AÇO COM SAPATAS REGULADORAS. PUXADORES EM ALUMÍNIO. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM INFORMAÇÕES SOBRE MARCA, MODELO E CERTIFICAÇÃO ABNT, PARA AVALIAÇÃO QUANTOS AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO CERTAME. MONTAGEM INCLUSA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA FORTLINE, COR A DEFINIR.					
ALMO XARIFADO	26	AUTOTRANSFORMADOR, POTÊNCIA NOMINAL:3000 VA, TENSÃO NOMINAL:220/110 V.	UNIDADE	187,40	15	2.811,00	EXCLUSIVA ME/EPP
ALMO XARIFADO	27	ESTANTE, MATERIAL:CHAPA AÇO, TIPO:CHÃO, ESTRUTURA:METÁLICA, PROFUNDIDADE:40 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EM EPÓXI, COR:CINZA, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, ALTURA:1,98 M, LARGURA:0,92 M, TIPO TRAVAMENTO:EM FORMA DE "X". MONTAGEM INCLUSA.	UNIDADE	217,44	12	2.609,28	EXCLUSIVA ME/EPP
ALMO XARIFADO	28	ARMÁRIO EM AÇO TIPO II MEDIDAS: 1900X1100X400MM, MODELO: AA/1940, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUAS PORTAS, COR A DEFINIR. MONTAGEM INCLUSA.	UNIDADE	716,61	10	7.166,10	EXCLUSIVA ME/EPP
ALMO XARIFADO	29	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS, COM TRÊS PRATELEIRAS . MEDIDAS: 1600MM X 800MM X 500MM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. TAMPO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM 25 MM DE ESPESURA \, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM BORDAS COLADAS PELO PROCESSO HOTMELT EM TODO O SEU PERÍMETRO EXTERNO, TUDO DE ACORDO COM AS NORMA S DA ABNT. MONTAGEM INCLUSA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA FORTLINE. COR A DEFINIR.	UNIDADE	846,67	20	16.933,40	EXCLUSIVA ME/EPP
ALMO XARIFADO	30	LEITORA CÓDIGO BARRA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:5 V, TIPO:MANUAL LASER SEM FIO, VARREDURA:DIODO LASER VISÍVEL 650 NM OU LED 645 NM, CONEXÃO:USB, TIPO ACIONAMENTO:GATILHO, VELOCIDADE LEITURA:72 VARREDURAS POR SEGUNDO (MÍNIMO), RESOLUÇÃO:0,125 MM (MÍNIMO), POTÊNCIA:0,6 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, 1100 MAH, RESISTENTE, DISTÂNCIA LEITURA CONTATO:MÍNIMO 2 CM, TIPO LEITURA:PIDIRECIONAL, REFLEXÃO:35 PER.	UNIDADE	300,40	2	600,80	EXCLUSIVA ME/EPP
ALMO XARIFADO	31	PAPEL A4, BRANCO, COMPRIMENTO 297 MM E LARGURA 210 MM: APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA: GRAMATURA 75 G/M2; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS; CERTIFICAÇÃO DO CERFLOR OU FSC.	RESMA	17,52	700	12.264,00	EXCLUSIVA ME/EPP
MATE MÁTI CA	32	Conjuntos Sólidos geométricos: constituído por 20 (vinte) sólidos geométricos acrílico, do tipo fume, de 2 a 3 mm de espessura: Contem: 1)Paralelepípedo;2)Prisma Quadrangular Oblíquo;3)Dodecaedro;4)Prisma Hexagonal Reto;5) Piramide reta triangular, 6) Prisma de Base Trapezoidal, 7) Piramide Oblíqua, 8) Prisma Regular Triangular; 9) Octoedro; 10)Tronco de Cone; 11) Cubo ou Hexaedro Regular; 12) Cilindro Oblíquo; 13) Cone Reto 14) Cilindro Equilátero; 15) Icosaedro; 16) Esfera; 17) Piramide regular hexagonal; 18) Piramide quadrangular; 19) Tetraedro; 20) Tronco de Piramide.	UNIDADE	1.360,08	1	1.360,08	EXCLUSIVA ME/EPP
MATE MÁTI CA	33	Geolig: 365 Peças.	UNIDADE	157,67	2	315,33	EXCLUSIVA ME/EPP
MATE MÁTI CA	34	Escala Cuisenaire do professor: 294 peças.	UNIDADE	68,19	2	136,39	EXCLUSIVA ME/EPP
MATE MÁTI CA	35	Abaco + Soroban: confeccionada em madeira com a identificação numeral de 01 a 09 e na frente de cada número um pino de madeira fixado na base com argolas.	UNIDADE	29,94	1	29,94	EXCLUSIVA ME/EPP
MATE MÁTI CA	36	Algeplan: um material manipulativo utilizado para o ensino de soma, subtração, multiplicação e divisão de polinômios de grau no máximo dois.	UNIDADE	48,40	2	96,80	EXCLUSIVA ME/EPP
MATE MÁTI CA	37	Geoplan: 57 peças.	UNIDADE	43,90	2	87,80	EXCLUSIVA ME/EPP
MATE MÁTI CA	38	Material Dourado: composto de 111 peças em madeira, acondicionadas em uma caixa de madeira tipo estojo com tampa.	UNIDADE	15,50	2	31,00	EXCLUSIVA ME/EPP
MATE MÁTI CA	39	Poliminós: peças de madeira.	UNIDADE	40,27	2	80,53	EXCLUSIVA ME/EPP
MATE MÁTI CA	40	Régua de Frações: peças de madeira.	UNIDADE	51,50	2	103,00	EXCLUSIVA ME/EPP
MATE MÁTI CA	41	Dominós: peças de madeira.	UNIDADE	20,30	2	40,60	EXCLUSIVA ME/EPP

MATEMÁTICA	42	Tangram:peças em madeira	UNIDADE	45,16	2	90,32	EXCLUSIVA ME/EPP
MATEMÁTICA	43	Kit Geométrico do Professor: 1 compasso p/ quadro branco - 1 transferidor de 180° - 1 esquadro de 45° - 1 esquadro de 60° - 1 régua de 60 cm.	UNIDADE	156,42	2	312,83	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	44	Violão eletroacústico com escala de 25.5" ou 650 mm, tampo em cedro ou similar, laterais e fundo em rosewood ou blackwalnut ou similar, largura da pestana (nut) com 52mm, corte do corpo tipo cutway, captação tipo piezo, pré-amplificação ativa com três bandas de frequência e afinador. Modelo referência: similar ou superior a Tagima Ottawa	UNIDADE	1.388,59	10	13.885,87	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	45	Capa almofadada para violão: capa forrada com espumas; abertura com zíper; bolso frontal com zíper; alças para mãos e ombros.	UNIDADE	87,07	10	870,73	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	46	Apoio de pé (violão clássico) Base plana com superfície emborrachada. Estrutura em ferro. (resistente) Pés em borracha. Cor preta. Altura regulável em 4 posições (12 cm; 16,5 cm; 19,5 cm e 22 cm.)	UNIDADE	53,77	30	1.613,00	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	47	Aparelho afinador e metrônomo: afinador tipo clip (afinador de contato) para instrumentos de cordas (guitarra, baixo e violão), afinação cromática. Referência de Afinação: A4 = 435 Hz a 446 Hz. Faixa de Afinação: E0 (20.6 Hz) a C8 (4,186 Hz). Metrônomo: 30 a 250 bpm. Display: Tela LCD, LED Tuning Guide.	UNIDADE	100,43	8	803,47	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	48	Jogo de corda para para violão (kit com 6 cordas): encordoamento de nylon, Revestimento em Bronze 85/15 - Prateado. Comprimento de escala: 648 mm / 25 1/2". Tensão pesada. (inch. 1ª corda: 0.028; 2ª corda: 0.032; 3ª Corda: 0.040 4ª corda: 0.028; 5ª corda: 0.035; 6ª corda 0.042) . Modelo referência: similar ou superior Giannini Titanium	JOGOS	41,22	60	2.473,00	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	49	Contrabaixo elétrico: contrabaixo 4 (quatro) cordas. corpo em poplar, braço em maple ou similar, escala em maple ou similar, ponte cromada, tarraxas cromadas, controles elétricos com 2 volumes e 1 tonalidade. Modelo referência: similar ou superior ao Tagima Woodstock TW 65	UNIDADE	872,40	2	1.744,80	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	50	Capa almofadada para contrabaixo elétrico: capa forrada com espumas; abertura com zíper; bolso frontal com zíper; alças para mãos e ombros.	UNIDADE	79,18	2	158,35	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	51	Capa almofadada para guitarra elétrica: capa forrada com espumas; abertura com zíper; bolso frontal com zíper; alças para mãos e ombros.	UNIDADE	86,97	2	173,93	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	52	Jogo de cordas para guitarra elétrica (kit com 6 cordas + 1ª corda extra): cordas para guitarra elétrica: cordas encapadas com níquel alma hexagonal. 1ª corda: 0.009" (0,23mm); 2ª corda: 0.011" (0,28mm); 3ª corda: 0.016" (0,41mm); 4ª corda: 0.024" (0,61mm); 5ª corda: 0.032" (0,81mm); 6ª corda: 0.042" (1,07mm). Com 1ª corda extra. Modelo referência: similar ou superior a NIG N-63	JOGOS	45,22	20	904,47	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	53	Jogo de cordas para contrabaixo elétrico (kit com 4 cordas): cordas encapadas com níquel alma hexagonal. Escala longa. 1ª corda: 0.045" (1,14mm); 2ª corda: 0.065" (1,65mm); 3ª corda: 0.080" (2,03mm); 4ª corda: 0.100" (2,54mm).	JOGOS	58,35	10	583,53	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	54	Cubo para contrabaixo elétrico. Potência de 250 watts RMS, entradas com sensibilidade de 100mv Hi (Alta Impedância) e "Low" (Baixa Impedância), falante 15", saídas Line out XLR e Speaker Out P10, controles Gain, Master, Treble, Mid e Bass no mínimo, garantia de 1 ano, dimensões aproximadas (LxAxP): 54 cm x 47 cm x 39 cm, peso aproximado do produto: 27,5 Kg. Tensão 220v ou bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	1.962,33	1	1.962,33	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	55	Fone de ouvido: fone de ouvido do tipo externo ("headphone"), com sistema acústico fechado, de sinal estéreo, acolchoado, diâmetro do "driver" 40 mm ou maior, com resposta de frequência 20 Hz a 20 kHz ou superior, cabo de 1 m ou maior, conector estéreo de 3,5 mm (P2) e garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	276,52	30	8.295,60	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	56	Banqueta para tecladista: banco acolchoado para tocar teclado musical, suporte em "X" feito em aço carbono e altura ajustável.	UNIDADE	198,44	30	5.953,30	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	57	Pedal de "sustain": pedal de sustentação para teclado/piano, modelo piano, acionador cromado, com chave seletora de polaridade, tamanho mínimo de 1,2 m, conector P10 e garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	149,23	30	4.476,80	EXCLUSIVA ME/EPP

MÚSICA	58	Quadro branco: quadro branco escolar com painel revestido na face frontal em laminado melamínico de alta pressão; quadriculado de 5x5 cm, cor branco; bordas do painel em PVC ou metal; suportes e conjunto para fixação na parede composto de parafusos, tamanho: 120cm x 300cm.	UNIDADE	490,22	4	1.960,88	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	59	Baquetas para caixa clara 5a, ponta d e madeira em formato de lágrima com estreitamento médio até o corpo principal, com 1,44cm de diâmetro e 40,64cm de comprimento, em madeira hickory, com revestimento em verniz, em embalagem com um (1) par de baquetas (igual ou similar a marca vich firth).	PAR	19,66	30	589,90	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	60	Pedal simples bumbo de bateria dupla face	UNIDADE	285,00	17	4.844,94	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	61	Banco para bateria, assento com revestimento em vinil / ajuste de altura em espiral	UNIDADE	472,30	15	7.084,50	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	62	Pele porosa 14" para caixa	UNIDADE	44,67	2	89,33	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	63	Instrumento musical - percussão, tipo: triângulo, material: aço cromado, componentes: batedor e corda, tamanho: 25 cm, características adicionais: batedor com cabo revestido	UNIDADE	44,93	5	224,65	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	64	Instrumento musical - percussão, tipo: agogo, material: metal, componentes: 2 cones e 1 haste, tamanho: 35 x 9 cm	UNIDADE	60,63	5	303,17	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	65	Instrumento musical - percussão, tipo pandeiro, material madeira, couro e metal, tamanho 10 pol	UNIDADE	129,61	5	648,05	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	66	Par de congas, tipo aspire mod. A647, jogo de congas de madeira 11" e 12", aro "ez curve". Acompanhada de estante; com 28" de altura, fabricadas em madeira "oak", aros ez curve rims que possibilitem uma confortável execução.	PAR	2.244,78	2	4.489,56	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	67	Par de bongôs; c ascos: siam oak; peles em couro cru natural de 7 ¼ e 8 5/8 ; aros tradicional ; ferragens: parafusos de afinação de 5/16 de diâmetro, bases de alumínio cro mado; modelo equivalente; similar ou de melhor qualidade à bongo lp matador m 201 abw.	PAR	364,00	3	1.092,00	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	68	Tarol, material alumínio, diâmetro 14 pol, tamanho 6 cm, características adicionais caixa aro pintura epóxi, aro bola, 6 tirantes	UNIDADE	313,78	5	1.568,90	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	69	Baqueta tipo espagete para tamborim, constituída por cabo e duas hastes par azeleas de nylon.	UNIDADE	5,50	10	55,00	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	70	Tamborim, medida 6 polegadas, em alumínio frisado, com 6 tarraxas para afinação	UNIDADE	55,53	5	277,65	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	71	Zabumba com dupla afinação	UNIDADE	382,57	2	765,13	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	72	Kit de Pratos liga B20 Hi hat 14" Crash 16" Ride 20"	UNIDADE	2.924,35	2	5.848,69	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	73	Par de timbales cubanos, em metal com pele sintética, deve acompanhar tripé de sustentação.	UNIDADE	1.026,57	2	2.053,13	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	74	Cowbell	UNIDADE	196,03	5	980,15	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	75	Guiro modelo cabaça cubana, sendo cada um no tipo super guiro de material sintético com dentes equidistantes e separadas por fendas proporcionais, com duas aberturas emborrachadas no fundo para manuseio e acompanhado de dois tipos de baqueta modelo lp243 (dura em material baquelite branco e macia em material plástico creme).	UNIDADE	285,38	5	1.426,92	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	76	Console Mesa digital Multi pista -16 pré-amplificadores de microfones com conectores combos XLR ou P10 ¼ TRS. • 02 entradas de linha P10 ¼ TRS. • 06 AUX sends com conectores XLR balanceados, processamento de dinâmica, equalizadores full paramétrico e equalizadores gráficos de 31 bandas. • L/R Master com conectores XLR balanceados. • Sistema WiFi integrado. • Interface de gravação USB 18 in/ 18 out. • Conexão MIDI in e MIDI out. • 47 plugins incluindo emulações dos famosos LA2A, UREI 1176, Equalizadores Pultec maquinas Lexicon e muito mais. • Operação remota via WiFi podendo ser utilizado com Windows, Mac OS, Linux, Ipad, Iphone e Android.	UNIDADE	5.244,64	1	5.244,64	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	77	microfone condensador Condensador, 16 mm Padrão Polar: Cardióide, em forma de 8 e omnidirecional Conexões: Conector XLR banhado a ouro, Conectores de saída 3-Pin	UNIDADE	764,53	2	1.529,05	EXCLUSIVA ME/EPP

		XLR Sensibilidade do Circuito: -40 dBV/PA (10 mV/Pa) Resposta de Frequência: 40 Hz ? 18Khz Max. SPL: 142 dB Nível equivalente de Ruído: 23 dBA (IEC 651) Faixa Dinâmica: 119 dB Impedância:350 ohm Voltagem do adaptador: +48V Dimensões: 54 mm x 180 mm Peso: Aproximadamente 0.45 Kg					
MÚSICA	78	Pedestal caixa acústica, material haste:alumínio tubular, material base:alumínio tubular, altura:de 1,5m até 2,0 m, características adicionais:com chapéu de plástico p/fixação de caixa e pino, peso:com carga mínima de 80 kg, tipo pedestal:tripé torre descrição complementar: pedestal caixa acústica, material haste alumínio tubular, material base alumínio tubular, altura de 1,5m até 2,0 m, características adicionais com chapéu de plástico p/fixação de caixa e pino, peso com carga mínima de 80 kg, tipo pedestal tripé torre	UNIDA DE	98,73	6	592,40	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	79	Pedestal microfone, material base sustentação:aço carbono, tipo:girafa, formato base:redondo, acabamento superficial:cromado, tipo haste:telescópica, comprimento haste:100 a 200 cm, peso:3,50 kg. descrição complementar: pedestal microfone, material base sustentação aço carbono, tipo girafa, formato base redondo, acabamento superficial cromado, tipo haste telescópica, comprimento haste 100 a 200 cm, peso 3,50 kg	UNIDA DE	95,88	6	575,26	EXCLUSIVA ME/EPP
MÚSICA	80	Caixa acústica, caixa acustica descrição complementar: caixa acustica ativa; biamplificada tipo trapézio; sistema bass-reflex de duas vias; sensibilidade mínima de 99 db; visor lcd; conexão usb / sd card; blu etooth; entrada para microfone xlr; conexão rca (l/r) in; conexão rca (l/r) ou t; conexão speakon; controle de volume microfone individual; controle de volum e geral; equalizador grave e agudo; alimentação 115v/230v; pode ser montada em suporte; peso maximo de 20 kg.	UNIDA DE	1.226,67	3	3.680,00	EXCLUSIVA ME/EPP
MECÂNICA	81	BANCO DE ENSAIOS DE ELETRÔNICA DIGITAL com estrutura no formato horizontal, construído em aço-carbono, com pintura eletrostática preta e locais para ventilação; dimensões (tolerância de 10%) 350mm x 80mm x 300mm (largura x altura x profundidade); pés emborrachados. O kit deve ser constituído por uma placa principal e acessórios. Alimentação Bivolt (110/220V, 50/60Hz) com seleção automática e tomada tripolar 2P+T. A carcaça e todos os pontos de terra dos circuitos do kit precisam estar conectados ao aterramento conforme norma vigente. A placa principal deve ser construída em fibra de vidro e possuir ao menos os seguintes recursos: Protoboards (1100 pontos) fixados com parafusos; permitir a conexão de ao menos 2 módulos de experiência simultaneamente; Conjuntos de cartões para experiências em eletrônica digital: Portas lógicas básicas; Decodificador / Codificador; Decodificador BCD / 7 Segmentos; ULA – Comparador de Magnitude; Contadores Síncronos / Assíncronos; Latch e buffer; Flip-Flops; Mux / Demux; Conversor A/D e D/A; Memórias (2 cartões); Deve acompanhar Módulo CPLD: Cartão CPLD; Gravador USB; Cabo USB; Três fontes DC (fixa) de alimentação protegidas contra curto e sobrecorrente, com tensões (precisão de 10%) de +12V/1A, -12V/1A e +5V/1A; uma fonte DC ajustável de 0V a 12V / 0,5A (precisão de 10%); 10 chaves retentivas (tipo alavanca) compatíveis com níveis TTL e CMOS, todas devem possuir led's indicadores de acionamento e capacitores para evitar ruídos na comutação; 16 LED's bicolores para indicação de estado lógico (verde=nível lógico alto e vermelho=nível lógico baixo); 04 displays de 7-segmentos com decodificadores BCD/7-Segmentos; 08 chaves pulsativas (4 baixo ativas e 4 alto ativas); 02 potenciômetros lineares de 10kOhm; 02 chaves BCD do tipo "pushwheel" (cada uma com dois dígitos); 01 buzzer piezoelétrico; gerador de onda quadrada (clock) compatíveis com padrão TTL com no mínimo as seguintes frequências 0,1Hz, 0,5Hz, 1Hz, 10Hz, 100Hz, 1kHz, 10kHz, 100kHz, 1MHz; banco de capacitores contendo os componentes a seguir: 10pF, 22pF, 1nF, 100nF e 220nF (para capacitores cerâmicos) e 1uF, 10uF, 22uF, 100uF, 220uF, 470uF (para capacitores eletrolíticos); 02 relés (contatos NA, C e NF) disponíveis em bornes KRE; Deverá ser fornecido material didático teórico com o embasamento necessário para realização das experiências e, também, material prático com experimentos. Deverá disponibilizar login e senha para acesso a portal online no qual deverão estar disponíveis todos os documentos relacionados ao equipamento, sendo eles: material didático teórico e prático, manuais de instalação, operação e manutenção; Deverá fornecer todos os cabos necessários para as instalações e realização dos experimentos propostos, sendo as quantidades mínimas especificadas a seguir: 40 cabos banana 2mm /	UNIDADE	5.817,00	5	29.085,00	EXCLUSIVA ME/EPP

		banana 2mm, com 30cm de comprimento (em 5 cores diferentes) e 12 cabos banana 2mm / agulha 0,8mm (em 4 cores diferentes), 01 cabo de alimentação tripolar 2P+T; Para análise técnica e verificação dos dados, devem ser enviados junto a proposta comercial os seguintes documentos: Catálogo detalhado do item ofertado com marca e modelo, contendo fotos do kit para comprovar a existência das características solicitadas (não será aceito fotos meramente ilustrativas, desenhos ou montagens); Catálogo e/ou folder dos principais componentes do kit comprovando as características solicitadas; Link e senha de acesso para o portal no qual se encontram material didático e caderno de exercícios do kit; Desenhos técnicos com projeções ortogonais em 3 vistas (superior, frontal e lateral) e 3D; Apresentar um atestado de capacidade técnica, comprovando a entrega do kit em alguma instituição de ensino e que o mesmo encontra-se em pleno funcionamento; Vídeo demonstrativo do produto;					
MECÂNICA	82	Lixadeira manual de 4 pistas - para metalografia. Especificações mínimas: base em alumínio; Fundido; Lixamento de amostras por via úmida; pintura eletrostática; 4 pistas de lixamento; Sistema de irrigação com ajuste de vazão; saída para recolhimento da água utilizada durante o Processo. Garantia do fabricante de 1 ano.	UNIDADE	1.028,33	3	3.085,00	EXCLUSIVA ME/EPP
EDIFICAÇÕES	83	Argamassadeira em corpo de alumínio fundido. Conforme método de ensaio ISO GB/T 17671-1999, NNBR NM52 e NBR7215. Alimentação 220 volts/60Hz, trifásico; Largura da pá misturadora: 135mm; Com 2 velocidades da rotação da pá misturadora. Cuba e pá inclusos, ambos de aço inoxidável. conforme Normas NM 52 NBR-7215.	UNIDADE	15.183,32	1	15.183,32	EXCLUSIVA ME/EPP
DEPARTAMENTO DE ENSINO	84	Conjunto de Mesa Redonda em concreto polido (Marmorite) medindo 1,00 m de diâmetro, c/ Tabuleiro para jogo de damas, 3 bancos curvos (meia lua) grandes, conforme modelo em anexo. Medida aprox. De 85 cm de altura mesa, e 54 cm Bancos com dois pés de sustentação curvos cada, Diâmetro de 1,8x1,8= área3.20m2. Conforme imagem de referência.	CONJUNTO	717,67	9	6.459,00	EXCLUSIVA ME/EPP
DEPARTAMENTO DE ENSINO	85	Banco de praça em concreto, medindo (1,50 / 1,80 x 0,82 m) , fornecido em 3 partes (assento c/ encosto e 2 pés separados).	UNIDADE	291,50	12	3.498,00	EXCLUSIVA ME/EPP
DEPARTAMENTO DE ENSINO	86	Bebedouro água, tipo Industrial, características adicionais 3 torneiras baixa Pressão/ temperatura 4°C a 9°C, material gabinete aço Inox e poliuretano injetado, Capacidade água 100 L, Material corpo aço inoxidável.	UNIDADE	2.189,83	4	8.759,32	EXCLUSIVA ME/EPP
DEPARTAMENTO DE ENSINO	87	ARMÁRIO SUPER. ALTO COM 08 PORTAS Dimensões: 800 X 500 X 2100 mm (L x P x H) Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Portas (08) confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. Os pares de Portas sustentam-se em quatro dobradiças de pressão (2 por porta), permitindo ainda diversas regulagens com abertura de 95 graus. Cada dobradiça é fixada por 4 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. As portas possuem fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento níquel. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 divisor vertical, e 06 prateleiras fixas) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.	UNIDADE	1.969,00	20	39.380,00	EXCLUSIVA ME/EPP

		Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um prétratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, polimerizada em estufa a 200° C. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.					
DEPARTAMENTO DE ENSINO	88	<p>MESA DE TRABALHO RETA</p> <p>Dimensões: 1400 X 600 X 740 MM (LxPxH)</p> <p>Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Eletro calha confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas a estrutura por meio de parafusos máquina M6x12. A calha é dotada de portatomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipos RJ-45, que percorre por toda extensão da calha. Estruturas laterais metálicas, constituídas por peças fabricadas em chapas em aço, sendo suporte do tampo, coluna e pata. Suporte do tampo inteiriço, fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, medindo L 530 x P 50mm, estampada e repuxada em formato de barra côncava com bordas laterais de aprox. 5 mm de altura, com cantos arredondados (sem cantos vivos e sem necessidade do uso de ponteiros), com 02 recortes paralelos, e com furações alinhadas no topo próximo às extremidades, para passagem de 02 travessas sob os tampos. Travessas fabricadas em barra de aço 1/4 x 3/16 x 200 mm, com 04 furos para fixação nos tampos com buchas e parafusos M6. As travessas são guiadas pelos recortes, atravessando os suportes sob os tampos com a função de fazer o alinhamento e a junção das mesas caso haja necessidade. O Suporte do tampo é fixado no topo da coluna por meio de solda MIG. Coluna dupla componível, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em formato semicircular, paralelas, com vão vertical de aprox. 50 mm de largura, unidas no topo e na base por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3mm, por processo de solda MIG. Na parte superior central da coluna, nas duas faces, possui suporte em chapa de 3 mm com furações e roscas M6 para fixação, opcional, de calhas horizontais eletrificáveis. A coluna possui abertura inferior e abertura superior para entrada/saída de cabos com acesso direto às calhas horizontais. A face lateral interna da coluna é fechada em chapa de aço dobrada com espessura de 0,9 mm e a face lateral externa possui uma Unidade 12 tampa de saque de fácil remoção/fixação, fabricada em chapa de aço dobrada com espessura de 0,9mm, acoplada na coluna por encaixe e pressão. O vão livre entre a coluna tem a função de passagem vertical de cabeamento do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Pata em peça inteiriça, fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, em formato de convexo e inclinado, com bordas laterais, todos os cantos e extremidades arredondados (sem cantos vivos e sem necessidade do uso de ponteiros), medindo L 520 x P 60 x h 70 mm A pata é fixada na base da coluna por meio de solda MIG. A parte inferior interna da pata tem 02 travessas para receber 02 sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo o conjunto metálico é submetido a um prétratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.</p>	UNIDADE	518,00	12	6.216,00	EXCLUSIVA ME/EPP
INFRAESTRUTURA	89	Carrinho mão, material caçamba chapa aço galvanizado, material chassi, material pés ferro, quantidade roda 01 um, tipo roda pneu com câmara, capacidade caçamba 60l.	UNIDADE	115,69	2	231,39	EXCLUSIVA ME/EPP
INFRAESTRUTURA	90	Mangueira para jardim 1/2 polegadas rolo com 200m - mangueira com alta flexibilidade e fácil manuseio - possui 200 m de comprimento recomendada para situações de uso com pressão da água e temperatura de 50°C 0 - para maior resistência, possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio poliéster	UNIDADE	401,32	2	802,63	EXCLUSIVA ME/EPP

		trançado e externa em PVC. Mangueira padrão super flexível para jardim.					
INFRAESTRUTURA	91	Mangueira micro perfurada para irrigação 100m MANGUEIRA DE POLIETILENO MICROPERFURADA A LASER. CARACTERÍSTICAS: ÁREA MOLHADA ALCANCE: 2,5MTS PARA CADA LADO.POSIÇÃO DOS EMISSORES: CENTRAIS. ALTURA DOS JATOS: 1,80 MTS. DISTÂNCIA PADRÃO DOS EMISSORES: 15CM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DIÂ METRO DA MANGUEIRA: 28MM ESPESSURA DA PAREDE: 200 MICRA PRESSÃO DE SERVIÇO: 0,2 A 0,8 KGF/CM2 DIÂMETRO DOS EMISSORES: MICROPERFURAÇÕES A LASER DE 0,3MM DISP ONÍVEL NAS METRAGENS 100MGARANTIA DE FABRICAÇÃO VÁLIDA POR 1 (UM) ANO. REF. SANTENO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2PLENÁRIO),MANGUEIRA DE POLIETILENOMICROPERFURADA A LASER. CARACTERÍSTICAS: ÁREA MOLHADA ALCANCE: 2,5MTS PARA CADA LADO.POSIÇÃO DOS EMISSORES: CENTRAIS. ALTURA DOS JATOS: 1,80 MTS. DISTÂNCIA PADRÃO DOS EMISSORES: 15CM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DIÂ METRO DA MANGUEIRA: 28MM ESPESSURA DA PAREDE: 200 MICRA PRESSÃO DE SERVIÇO: 0,2 A 0,8 KGF/CM2DIÂMETRO DOS EMISSORES: MICROPERFURAÇÕES A LASER DE 0,3MM DISP ONÍVEL NAS METRAGENS 100M GARANTIA DE FABRICAÇÃO VÁLIDA POR 1 (UM) ANO.	ROLO	83,96	2	167,92	EXCLUSIVA ME/EPP
INFRAESTRUTURA	92	Conjunto lixeira coleta seletiva de 100l, polietileno reciclado, quantidade lixeiras 5, cores amarelo, azul, verde, vermelho, verde e marrom, tampa vai e vem, suporte em aço galvanizado, pintura epóxi eletrostática, acompanham 04 ganchos (cada) para fixação do saco de lixo.	CONJUNTO	703,18	12	8.438,20	EXCLUSIVA ME/EPP
INFRAESTRUTURA	93	Conjunto de lixeira coleta seletiva de 200l, tambor metálico reciclado, quantidade lixeiras 5, cores amarelo, azul, verde, vermelho, verde e marrom, tampa vai e vem, pintura epóxi eletrostática, acompanham 04 ganchos (cada) para fixação do saco de lixo.	CONJUNTO	2.173,41	1	2.173,41	EXCLUSIVA ME/EPP
INFRAESTRUTURA	94	Conjunto de container com rodas e pedal de 120 litros, polietileno, reciclado, quantidade lixeiras 5, cores amarelo, azul, verde, vermelho, verde e marrom, pintura epóxi eletrostática, acompanham 04 ganchos (cada) para fixação do saco de lixo.	CONJUNTO	1.110,80	1	1.110,80	EXCLUSIVA ME/EPP
INFRAESTRUTURA	95	LAMPADA PÚBLICA SOLAR LED 150W COM PLACA SOLAR INTEGRADA. SENSOR DE PRESENÇA. PODE SER CONFIGURADO PARA FICAR LIGADO 50% E FICAR 100% COM MOVIMENTO (20 SEGUNDOS) OU 100% DIRETO ACOMPANHA CONTROLE REMOTO E PARAFUSOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO COM CAIXA 5,3 KILOS (COM CAIXA). POTÊNCIA - 150W. AUTONOMIA - 8 a 10 HORAS. ESPAÇO ILUMINADO - 80m². BATERIA 5.000MAH. DIMENSÕES - LUMINÁRIA 90X22X4,5CM. IDEAL PARA POSTES DE 4 a 6M. MATERIAL:ALUMINIO E VIDRO PROTEÇÃO: IP65, CONTRA AGUA E PÓ	UNIDADE	707,84	40	28.313,47	EXCLUSIVA ME/EPP
INFRAESTRUTURA	96	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 18 W, TIPO BASE G13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIDO NA LÂMPADA, APLICAÇÃO LUMINÁRIA, TEMPERATURA DE COR 5.500 K, FORMATO TUBULAR, COMPRIMENTO 1200 MM, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	UNIDADE	18,84	300	5.652,00	EXCLUSIVA ME/EPP
INFRAESTRUTURA	97	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 4 mm², cor preto (100 m) marca: semelhante a Sil	ROLO	153,06	20	3.061,20	EXCLUSIVA ME/EPP
INFRAESTRUTURA	98	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 4 mm², cor azul (100 m) marca: semelhante a Sil	ROLO	153,06	20	3.061,20	EXCLUSIVA ME/EPP
INFRAESTRUTURA	99	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 4 mm², cor verde (100 m) marca: semelhante a Sil	ROLO	153,06	20	3.061,20	EXCLUSIVA ME/EPP
INFRAESTRUTURA	100	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 6 mm², cor preto (100 m) marca: semelhante a Sil	ROLO	296,55	10	2.965,53	EXCLUSIVA ME/EPP
INFRAESTRUTURA	101	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 6 mm², cor azul (100 m) marca: semelhante a Sil	ROLO	296,55	10	2.965,53	EXCLUSIVA ME/EPP
INFRAESTRUTURA	102	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 6 mm², cor verde (100 m) marca: semelhante a Sil	ROLO	296,55	10	2.965,53	EXCLUSIVA ME/EPP



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 08/10/2019, às 16:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1049447** e o código CRC **BF3583CF**.

